Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 29/06/17
Luana A. Morais
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2102/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017

"Revoga a Lei Municipal nº 1567/09 de 09 de março de 2009 e altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1306/02 de 15 de novembro de 2002".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1567/09, de 09 de março de 2009.

Art. 2º - Altera a alínea "a" do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1306/02 de 15 de maio de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Cultural de Caçu – GO – Rádio Morada dos Sonhos "FM", objetivando:
>
> a) Repassar à Associação, mensalmente, mediante requisição, até a importância de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para acorrer despesas indispensáveis ao seu funcionamento."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal